



463



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4858 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE 208 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	02
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	03
SECRETARIA.....	04
CÂMARAS CÍVEIS.....	08
CÂMARAS CRIMINAIS.....	29
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES.....	
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	29
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
SECRETARIA.....	29
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	30
PROCESSO CRIME.....	43
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	45
CRIME.....	95

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	96
CRIME.....	141

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	144
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	145
INTERIOR.....	153
DIVERSOS.....	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	173
JUSTIÇA ELEITORAL.....	173
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	176
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	188
EDITAIS JUDICIAIS.....	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3600

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7911/97, resolve
CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, restante de férias:

NOME / CARGO	nº dias	período/ano	a partir de
Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa	29	2º 1996	17/02/97
Doutora ILDA ELOÍSA CORREIA BARBIERI Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo	29	2º 1996	30/04/97
Doutor GILBERTO REZENDE Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	15	um 1978	31/03/97

Curitiba, 14 de março de 1997.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 3601

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5749/97, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 505, de 04 de março do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que o cargo do Doutor ABRAHAM LINCOLN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappas - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pabucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Wilson Riback Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Riback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Rezende Des. Octávio Valeixo

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Wilson Riback Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Talmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Sydney Zappas Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Wilson Riback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Rezende Des. Octávio Valeixo Des. Jesus Sarrão

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Wilson Riback Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Wilson Riback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Rezende Des. Octávio Valeixo Des. Jesus Sarrão

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Wilson Riback Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Wilson Riback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Rezende Des. Octávio Valeixo Des. Jesus Sarrão

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Wilson Riback Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troiano Netto Des. Carlos Hoffmann

3ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

4ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

5ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

6ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

7ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

8ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

9ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

10ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

11ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

12ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

13ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

14ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

15ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

16ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

17ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

18ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

19ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

20ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

21ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

22ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

23ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

24ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

25ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

26ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

27ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

28ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

29ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

30ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

31ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

32ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

33ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

34ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

35ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

36ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

37ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

38ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

39ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

40ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

41ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

42ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

43ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

44ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

45ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7294 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARCO RAU - Presidente DR. MARIN KARAM DR. CLÁUDIO RIBEIRO DR. WALDOMIRO NAMUR DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Aurélio Faço" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. NAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEXTAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DALCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª E 2ª QUARTAS-FEIRAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

DR. MARCO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MARIN KARAM DR. CLÁUDIO RIBEIRO DR. WALDOMIRO NAMUR DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. RONALDO SCHULMAN

2ª CÂMARA CRIMINAL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDERO CLEVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDOMIRO NAMUR DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DALCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERO FERREIRA - Presidente DR. CELSO GUIMARÃES DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Faço" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. RÓTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. CÍCERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIRÓSÉ ZENI Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSELER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS SALAS - FÉRIAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. NERO FERREIRA DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CÍCERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIRÓSÉ ZENI

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. RÓTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSELER DR. HELIO ENGELHARDT DR. LUIZ DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MBLAN DE MOURA DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPO CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEXTAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DALCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DALCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERO FERREIRA - Presidente DR. CELSO GUIMARÃES DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Faço" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. RÓTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. CÍCERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIRÓSÉ ZENI Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSELER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS SALAS - FÉRIAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEXTAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DALCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DALCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERO FERREIRA - Presidente DR. CELSO GUIMARÃES DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Faço" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. RÓTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. CÍCERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIRÓSÉ ZENI Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSELER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS SALAS - FÉRIAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

IMPRENSA OFICIAL

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050 Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970 Fone: 352-2388 - (Direto) 352-2477 - PABX Fax: 253-2074 - Gerência Comercial 253-4302 - Protocolo (exclusivamente p/ remessa de Matérias)

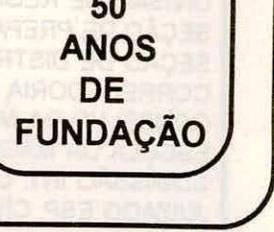
Table with 2 columns: Publication type and Price. Includes items like 'Página (24x31cm)', 'Página Dupla (32x53cm)', etc.

Table with 2 columns: Subscription type and Price. Includes items like 'Semestral S/ Remessa Postal', 'Semestral C/ Remessa Postal', etc.

Table with 2 columns: Subscription type and Price. Includes items like 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal', etc.

Table with 2 columns: Subscription type and Price. Includes items like 'Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal', etc.

Table with 2 columns: Subscription type and Price. Includes items like 'Fotocópias Formato Diário Oficial (A3-29x42cm) - Unidade', etc.



MERHEB CALIXTO, é Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e não como figurou.

Curitiba, 14 de março de 1997.

Darcy Nasser de Melo, Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 04/97

PROTOCOLO Nº 11084/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FLEURY ESTEVES FERNANDES. (Assunto: Solicita gratificações a servidora). Autorizo os seguintes pagamentos a servidora ANA MERCEDES CAMARGO, a partir de 05.02.97: a. da gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e de encargos especiais, previstas no artigo 172, inciso III e VIII, da Lei nº 6174/70, no percentual de 100% (cem por cento); b. da gratificação de Auxiliar de Gabinete de Desembargador, prevista no Decreto Judiciário nº 401/95. c. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para as anotações pertinentes. d. Publique-se. Curitiba, 27 de fevereiro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 06766/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ PERROTTI. (Assunto: Solicita alterar a gratificação de Auxiliar de Gabinete para Assessor de Gabinete, da funcionária Lilian Rutyna Santos). Autorizo, conforme o solicitado às fls.02, a partir de 05.02.97, revogando-se, em consequência, a autorização constante do protocolado sob nº 28902/95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Publique-se. Curitiba, 18 de fevereiro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 06444/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TROIANO NETTO. (Assunto: Designação em substituição). Autorizo o pagamento à servidora VERA LÚCIA CÂMARA DELATTRE da

gratificação de Assessor de Gabinete de Desembargador, a partir de 1º.02.97, data do término das férias da substituída, e durante o afastamento da Titular. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 004/97

Protocolo n. 34.556/95 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3769/70. **Interessados:** LUIZ FERNANDO MALHEIROS, adv. Dr. José Anibal de Macedo Carneiro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 34.556/95) em que é interessado LUIZ FERNANDO MALHEIROS CARNEIRO, pelo valor de R\$ 2.958.870,72- (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e dois centavos), conforme cálculo datado de junho de 1995, porque devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à haguez do cálculo; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça; IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Curitiba, 28 de junho de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 03.555/97 - Requerente: Município de Iporã, adv. Dra. Ligiana Cristina Uilli Costa. **Assunto:** Requer o cancelamento da Requisição de Pagamento n. 701/96, referente ao precatório requisitório extraído dos autos de Ação de Reparação de Danos n. 92/95, no qual são partes: CASSIO LUIZ SARAIVA CHAVES, adv. Dr. Arthur Oliva Filho e o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ. **Despacho:** O Município de Iporã requer o cancelamento da requisição de pagamento n. 701/96, expedida por Cassio Luiz Saraiva Chaves contra o referido Município. No caso, embora deferido o presente Precatório Requisitório, verifica-se conforme certidões anexas, terem sido opostos embargos, os quais, por julgados improcedentes, vieram a sofrer recurso de apelação pelo embargante, o qual encontra-se pendente de julgamento junto ao egrégio Tribunal de Alçada do Estado (certidão de fls. 90/91). Nestas condições, pesando ainda recurso relativo a execução de que se trata, em desacordo com o disposto no artigo 276, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná, determino o cancelamento da requisição de pagamento n. 701/96, expedida por esta Presidência contra o Município de Iporã. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; Publique-se; Intime-se. Em 04 de março de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 30.692/94-Requisite: Juízo de Direito da 2ª- Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.289/83. **Interessados:** JOSÉ GIMENEZ, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Cid Câmpelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.692/94), em que são interessados José Gimenez e outros, pelo valor de R\$ 141.779,91- (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 29 de maio de 1996, porque devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à haguez do cálculo; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III-Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça; IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; V - Publique-se; VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 004/97

Protocolo n. 34.557/95 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3769/70. **Interessados:** PEDRO GUSSO, adv. Dr. José Anibal de Macedo Carneiro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 34.557/95) em que é interessado PEDRO GUSSO, pelo valor de R\$ 13.661.341,87- (treze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 10 de junho de junho de 1995, porque devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à haguez do cálculo; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça; IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Curitiba, 27 de junho de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 03.605/97 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 11.037/93. **Interessados:** SOCIEDADE TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - STT, adv. Dr. José Nogueira dos Santos e a FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, adv. Representante legal o Sr. Diretor. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 3.605/97), em que é interessada SOCIEDADE TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - STT, pelo valor de R\$ 10.110,25-(dez mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 19 de outubro de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente,** em exercício.

Protocolo nº 92.466/96-Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 16/95. **Interessados:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adv. Dr. Nelson Ramos Kuster e o MUNICÍPIO DE IPORÃ, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.466/96), em que é interessada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 53.663,09-(cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 25 de novembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente,** em exercício.

Protocolo nº 99.266/96 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Corbélia. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 046/95. **Interessados:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, adv. Dr. Eliel José Albertin Bertinotti e o MUNICÍPIO DE BRAGANEY, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 99.266/96), em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 203,14-(duzentos e três reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 11 de julho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente,** em exercício.

Protocolo n. 03.370/97 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 246/93. **Interessados:** FUNDAÇÃO ITAIPU - FIBRA, adv. Dra. Tatiana Kaminski e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 03.370/97) em que é interessada FUNDAÇÃO ITAIPU - FIBRA, pelo valor de R\$ 364,31-(trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de maio de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente,** em exercício.

Protocolo n. 05.119/97 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Santo Antonio da Platina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reintegração a Cargo Público nº 290/93. **Interessados:** LIBERNITE DOMINGUES, adv. Dr. Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, adv. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 05.119/97), em que é interessada LIBERNITE DOMINGUES, pelo valor de R\$ 2.991,08 - (dois mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 10 de agosto de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 14 de março de 1997. **Presidente,** em exercício.

Protocolo nº 96.785/96 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 550/95. **Interessados:** ESPÓLIO DE ERNESTINA BUSMAYER VIDAL E OUTRO, adv. Dr. Pedro Angelo Andreassa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 96.785/96), em que são interessados Espólio de Ernestina Busmayer e outro, pelo valor de R\$ 108.948,05-(cento e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 22 de outubro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente,** em exercício.

Protocolo n. 88.406/96 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 7876/88. **Interessados:** LEONIL CUNHA PINTO E OUTROS, adv. Dra. Sueco Bormann e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 88.406/96) em que são interessados Leonil Cunha Pinto e outros, pelo valor de R\$ 35.047.783,57-(trinta e cinco milhões, quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 05 de junho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 15 de janeiro de 1997. **Presidente,** em exercício.

Protocolo n. 01.215/96- Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertãozinho. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Execução Fiscal nº 03/94. **Interessados:** MARTA MARIA MORETTO, adv. Dra. Elaine de Paula Menezes e o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, adv. Dra. Neide Isabel Rafaeli de Jesus. **Despacho:** I -Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 1.215/96), em que é interessada Marta Maria Moreto, pelo valor de R\$ 3.564,24- (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de setembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste

precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97

TIPO: Menor Preço.

PREÇO MÁXIMO MENSAL: R\$ 12.220,00

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de vidros para suprir as necessidades do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu.

Data da abertura: 09 de abril de 1997, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 25.

3042

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELACÃO Nº 007/97

PROTOCOLO Nº 10.059/97
CONCORRÊNCIA Nº 04/96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS.

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em 11 (onze) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras. **AUTORIZO** a compra dos materiais nos termos da lista elaborada pela Seção de Controle de Materiais, bem como da Informação nº 94/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **OLIVETTI DO BRASIL S/A**, pelo valor de R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 10 do presente caderno; **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho; **III** - Ao Departamento do Patrimônio; **IV** - Publique-se. Curitiba, 06 de março de 1997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 10060/97
CONCORRÊNCIA Nº 04/97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 15, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96 e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras. **AUTORIZO** a compra dos materiais nos termos da lista elaborada pela Divisão de Administração de Materiais fls. 03, bem como da Informação nº 92/97 de fls. 04/05, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelos valores de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), R\$ 5.948,00

(cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais) e R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), respectivamente em conformidade com bloqueios de folhas doze (12), treze (13) e quatorze (14) do presente caderno; **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho; **III** - Ao Departamento do Patrimônio; **IV** - Publique-se. Curitiba, 06 de março de 1997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 10.023/97
CONCORRÊNCIA Nº 04/97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 13, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04.563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras. **AUTORIZO** a compra dos materiais nos termos da lista elaborada pela Divisão de Administração de Materiais, bem como da Informação nº 96/97 de fls. 04/05, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **INFANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 7.606,00 (sete mil, seiscentos e seis reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 12 do presente caderno; **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho; **III** - Ao Departamento do Patrimônio; **IV** - Publique-se. Em 06 de março de 1997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 10.011/97
CONCORRÊNCIA Nº 04/96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04.563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras. **AUTORIZO** a compra dos materiais nos termos da lista elaborada pela Seção de Controle de Materiais às fls. 02, bem como da Informação nº 95/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **ENVISION SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor de R\$ 97.740,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais); **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho; **III** - Ao Departamento do Patrimônio; **V** - Publique-se. Em 06 de março de 1997. **PRESIDENTE**

SECRETARIA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00724

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13790/97, resolve

CONCEDER

a **KATIA APARECIDA BINA FERREIRA**, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 03 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 14 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretor Geral

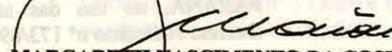
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00725

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14348/97, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 03 de março do ano em curso, com fulcro no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00726

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2137/97, resolve

AUTORIZAR

MARLI SIMÕES RIBEIRO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dez (10) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00727

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6509/97, resolve

AUTORIZAR

LISELIS IZAR, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada na Comarca de São José dos Pinhais, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 12 de fevereiro de 1997.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00728

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12233/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

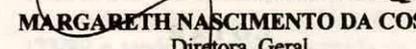
NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

ERON CEZAR STALL Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	31.01.97	1996	12
---	----------	------	----

ANA RAQUEL MARTINS Técnico Especializado em Execução Penal Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	02.03.97	1996	29
---	----------	------	----

LENORA ISABELLA DE SOUZA REICHEN Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Capital	27.02.97	1996	15
--	----------	------	----

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00729

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12196/97, resolve

TRANSFERIR

para o dia 05 de maio de 1997, o início das férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **AMAZONI CLEBER MABA**, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pela Ordem de Serviço nº 237/97.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
 Diretora Geral

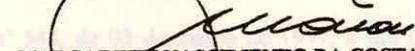
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00730

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12379/97, resolve

LOTAR

JOSÉ ANTONIO ONGARO, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Transporte, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, a partir de 25 de fevereiro de 1997, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00731

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15847/97, resolve

LOTAR

ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI BACCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 06 de março de 1997, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00732

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10492/97, resolve

LOTAR

CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, para prestar serviços junto à Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00733

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10538/97, resolve

DESIGNAR

CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de fevereiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Autuação, da Seção de Autuação, Distribuição e Informação, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular, RONALD ACCIOLO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00734

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10566/97, resolve

DESIGNAR

ANTONIO CARARO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle e Recebimento de Bens, da Seção de Processamento de Informações, da Divisão de Controle Patrimonial, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular, JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00736

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9688/97, resolve

CRIANÇA

Este Assunto é Sério

A cada ano aumenta a violência contra crianças em todo o País. Espancamentos, Exploração Sexual, Trabalho Infantil, são apenas algumas formas de violência contra as crianças brasileiras. É dever do Estado, com a colaboração da comunidade, acabar com esta vergonha. Se você conhece qualquer pessoa, empresa, etc., que cometa alguns destes crimes, acione imediatamente as autoridades.

Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família

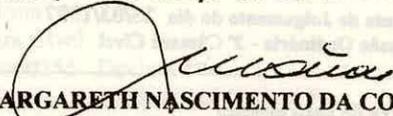
Secretaria de Estado da Segurança Pública



DESIGNAR

AURÉLIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Processamento de Compras, da Divisão de Compras, do Departamento do Patrimônio, durante as férias restantes do titular, ELISEU JOSÉ DE LUCCAS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00737

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9116/97, resolve

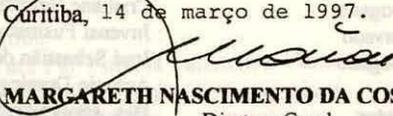
I - DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 1532, de 16 de agosto de 1995, na parte referente à designação de CLAUDETE DE SOUZA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário.

II - DESIGNAR

FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 03 de fevereiro de 1997, as funções de chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

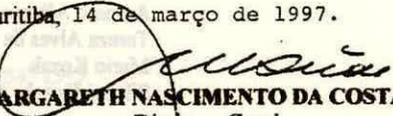
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00738

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9796/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de WILSON MUNIZ REBACK, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cem (100) dias, compreendido entre o período de 23.09.87 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

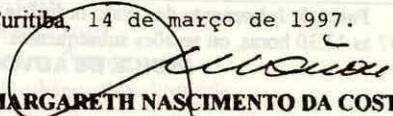
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00739

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11963/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de WILSON LOPES FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 271 (duzentos e setenta e um) dias, compreendido entre o período de 30 de março de 1990 a 31 de dezembro de 1992, descontadas 06 (seis) faltas ocorridas nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 1990 e 16, 17 e 18 de dezembro de 1990, em que prestou serviços a este Poder sob a égide da CLT, com fundamento no artigo 129, inc. I, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

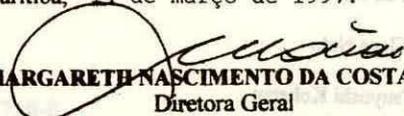
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00740

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10241/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ CARLOS VAZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e cento e cinquenta e nove (159) dias, compreendido entre os períodos de 18.07.73 a 18.08.73; 05.11.73 a 11.04.74; 01.07.74 a 24.11.74; 02.01.75 a 18.03.75; 01.07.75 a 27.08.76; 01.11.76 a 24.12.76; 01.07.77 a 24.07.78; 01.09.78 a 23.01.79; 31.03.79 a 28.04.79; 01.03.80 a 30.11.81 e 01.02.82 a 14.10.84, em que prestou serviços à iniciativa privada, descontado o tempo paralelo, com fundamento no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00741

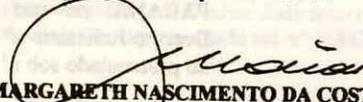
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7313/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 544, de 03 de março de 1997, a fim de que da mesma passe a constar que foram interrompidas as férias alusivas ao ano de 1997 dos servidores

MARILÍSE ARLINDA GUEDES, DENISE DALLEDONE e ISABEL OSSOSKI, e não como figurou.

Curitiba, 14 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 25/03/1997
Sessão Ordinária - 3ª Câmara Cível

Emitido em 17-03-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 3ª Câmara Cível a realizar-se em 25/03/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Dornelles Paz	0015	0050892-3
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	0004	0049318-5
	0008	0054719-5
Alir Ratacheski	0002	0049013-5
Andrea Dornelles Paz	0015	0050892-3
Angelica Matias de Lacerda Sampaio	0010	0030994-6
Annibal Pinto Cordeiro Netto	0015	0050892-3
Antonio Augusto Castanheira Neia	0013	0049829-3
Antonio Domingos Bossolan	0001	0048532-1
Benedito Rodrigues de Almeida	0009	0016203-8
Carlos Abrão Celli	0003	0049265-9
Carlos Alberto Pereira	0009	0016203-8
Carlos Augusto Antunes	0006	0050115-1
Claire Lotici	0013	0049829-3
Claudia Monteiro Reginato	0005	0049626-2
Cristiane Belinati Garcia Lopes	0001	0048532-1
Cynthia Garcez Rabello	0006	0050115-1
Dalmi Maria de Oliveira	0009	0016203-8
Deolindo Esturilio	0011	0017720-8
Divaldo Evangelista da Silva	0012	0033213-8
Edison Luiz Machado	0013	0049829-3
Edson JoséVianna	0002	0049013-5
Edson Olivatti	0002	0049013-5
Eglacy Paulino	0013	0049829-3
Elizete Regina Augusto	0013	0049829-3
Elton Venturi	0005	0049626-2
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0006	0050115-1
Fernanda de Souza Rocha	0004	0049318-5
Fernando Gustavo Knoerr	0005	0049626-2
Flavia da Silva Xavier	0013	0049829-3
Francisco Lopes	0012	0033213-8
Geni Regina da Silva	0014	0050237-2
Gisela Dias	0003	0049265-9
Guilherme Kloss Neto	0004	0049318-5
	0008	0054719-5
	0004	0049318-5
Humberto Tsuyoshi Kohatsu	0007	0052516-6
Irineu Codato	0008	0054719-5
Irmeli Melz Nardes	0013	0049829-3
Jeane Burda Nicola	0013	0049829-3
Jocelaine Moraes de Souza	0003	0049265-9
Joel Samways Neto	0003	0049265-9
José Cid Campelo	0014	0050237-2
	0003	0049265-9
José Cid Campelo Filho	0010	0030994-6
José Correa Porto de Abreu Neto	0001	0048532-1
José Sebastião de Oliveira	0008	0054719-5
José Valmor Ribeiro Nardes	0006	0050115-1
Laedio Pavesi Esteves	0015	0050892-3
Leni Marli Dornele Paz	0008	0054719-5
Leonardo Sperb de Paola	0013	0049829-3
Lilian Yuriko Hirae	0003	0049265-9
Luir Ceschin	0013	0049829-3
Luiz Alberto Marim	0006	0050115-1
Luiz Roberto Rech	0006	0050115-1
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0004	0049318-5
Marcelo Marques Munhoz	0003	0049265-9
Maria Marta Renner Weber Lunardon	0011	0017720-8
Maria Roseli Guieusmann	0003	0049265-9
Marilei Lombardi Contador	0003	0049265-9

Marinella Fernandes Trevisani	0010	0030994-6
Mario Geraldo Costa Barrozo	0007	0052516-6
Marissol Jesus Filla	0004	0049318-5
Meriane da Graça Sander	0006	0050115-1
Milton José Paizani	0008	0054719-5
Márcio Luiz Ferreira da Silva	0006	0050115-1
Osvaldo dos Santos	0010	0030994-6
Rafael da Costa Contador	0003	0049265-9
Rita Elizabeth Cavallin Campelo	0014	0050237-2
Rosangela Khater	0004	0049318-5
Rui de Almeida Valente	0010	0030994-6
Suely Ribeiro Terra	0010	0030994-6

I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 25/03/1997
Sessão Ordinária - 3ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 17-03-1997

Agravo de Instrumento

0001 . Processo : 0048532-1

Comarca : Maringá
Vara : 2ª Vara Cível
Ação Originária : 9600000379 Ordinaria de Cobranca
Agravante : Eldorado Imoveis Ltda
: Granacon Construcoes Civis Ltda
: Jose Busiquia
: Ronaldo da Silva Maia
: Wilson Giroto
: Genesio Benedete Belato
: Valdoir Nunes Portela
: Antonio Vieira de Paula
: Wilson Guandaline
: Leones Jacomel
: Paulo Cesar Mesquita do Prado
: Celso Jorge da Silva
: Alexandra Oliveira Abdala
: Rubens Bulgarelli
: Maria Regina Altoe Marcantonio
: Maria Vandi Barbosa Guimaraes
: Ubiratan Cunha Canabrava
: Nivaldo Manuel Busiquia
: Francisco Carlos da Silva
: Paulo Sergio Busiquia
: Elza Takemoto Zibordi
: Condominio Edificio Sol de Verao
: Mevel Assistencia Tecnica de Veiculos Ltda
: Helen Nemer
: Elizabeth Sekiyama
Advogado : Cristiane Belinati Garcia Lopes
Agravado : Juvenal Fusinato e Sua Mulher
Advogado : José Sebastião de Oliveira
: Antonio Domingos Bossolan
Relator : Des. Jesus Sarrão

Agravo de Instrumento

0002 . Processo : 0049013-5

Comarca : Nova Esperança
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9400000063 Reparação de Danos
Agravante : Eletrojan Iluminacao e Eletricidade Ltda
Advogado : Edson JoséVianna
: Alir Ratacheski
Agravado : Municipio de Nova Esperanca
Advogado : Edson Olivatti
Relator : Des. Jesus Sarrão

Agravo de Instrumento

0003 . Processo : 0049265-9

Comarca : Curitiba
Vara : 2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 9500000158 Agravo de Instrumento
Agravante : Der Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Advogado : Joel Samways Neto
: Luir Ceschin
: Maria Marta Renner Weber Lunardon
: Gisela Dias
Agravado : Pedro Stormoski
: Espolio de Wenceslau Kellner
: Antonio Alberto Kozak e Sua Mulher
: Tereza Alves da Silva e Seu Marido
: Mario Kozak
: Silvani Kozak (representado (a))

0038 . Processo 0055281-0
 Comarca : Curitiba
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
 Ação Originária : 960000394 Alimentos
 Agravante : M. F. G.
 Advogado : Jesus Alves Soares
 : Henrique Wiliam Bego Soares
 Agravado : C. B.
 : M. E. B. F. (representado (a))
 Advogado : Salo Roberto Biazi
 : Caio Mario Moreira Junior
 Relator : Des. Ulysses Lopes

atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear mais os seguintes professores para ministrar no Ano Letivo de 1997, Aulas no 5º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria:

- | | |
|---|---|
| Dr. Aparecido Godoy Bueno | Direito Tributário |
| Dr. Fabian Schweitzer | Direito das Obrigações e |
| | Coordenador de Estágio na área de |
| | Direito Processual Civil |
| Dra. Maria Cecilia Puppi | Coordenadora de Estágio na área de |
| | Direito Processual Penal |
| Dr. Jairo José Baluta | Execução da Pena |
| Dr. Francisco Carlos Jorge | Direito Comercial I |
| Dr. José Altevir Mereth Barbosa da Cunha | Direito Processual Civil II |

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
 Seção Grupo Câmaras Criminais
 Página 001
 Emitido em 14-03-1997

Relação No. 1997.00710 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Katia Regina Rocha Ramos	001	0042440-4/01
Osnir Mayer	001	0042440-4/01

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Senhor Desembargador Diretor da Escola [redacted] da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, aos Membros do Conselho de Classe ora constituído, encaminhando-se cópia à Secretaria da ESM PR, em Curitiba, para os devidos fins.

Registre-se e afixe nos lugares de costume..
 Ponta Grossa, 11 de março de 1997

[Signature]
LUIZ SEBASTIÃO FAVERO
 Coordenador Geral

PORTARIA Nº006/97

O Doutor **LUIZ SEBASTIÃO FAVERO**, Coordenador Geral da Escola [redacted] da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear os seguintes professores para ministrar Estágio Coordenado no Ano Letivo de 1997, no 5º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria:

- | | |
|---------------------------------|---|
| Dr. Fabian Schweitzer | Coordenador de Estágio na área de |
| | Direito Processual Civil |
| Dra. Maria Cecilia Puppi | Coordenadora de Estágio na área de |
| | Direito Processual Penal |

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Senhor Desembargador Diretor da Escola [redacted] da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, aos Membros do Conselho de Classe ora constituído, encaminhando-se cópia à Secretaria da ESM PR, em Curitiba, para os devidos fins.

Registre-se e afixe nos lugares de costume..

Ponta Grossa, 11 de março de 1997

[Signature]
LUIZ SEBASTIÃO FAVERO
 Coordenador Geral

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0042440-4/01 **Embargos Infringentes Crime (Gr)**
 Protocolo : 1996/22074
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara do Tribunal do Júri
 Ação Originária : 424404 Apelação Crime
 Embargante : Karin Burkhardt Malinoski (Réu Preso)
 Advogado : Katia Regina Rocha Ramos
 : Osnir Mayer
 Embargado : Justiça Pública
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
 Relator : Des. Martins Ricci
 Revisor : Des. Tadeu Costa

I. Deixo de acolher o petição de fls. 287/290, tendo em vista o caráter meramente provisório da r. sentença condenatória (fls. 178/179), que ainda pendente do julgamento de recurso, não havendo, pois, em face do que prescrevem os artigos 669 e 674 do Código de Processo Penal, e artigo 105 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), como dar-se início, por ora, à pretendida execução.

II. Vai o relatório em separado. Encaminhem-se os autos, para os devidos fins, ao Eminente Desembargador Revisor.

III. Intime-se.
 Curitiba, 10 março de 1997
 Des. Martins Ricci
 Relator

ESCOLA DA MAGISTRATURA

Coordenadoria de Ponta Grossa

PORTARIA Nº005/97

O Doutor **LUIZ SEBASTIÃO FAVERO**, Coordenador Geral da Escola [redacted] da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 138/97

CONCEDER

a **Maria Cristina da Silveira**, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 10, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 14 de março de 1997.

[Signature]
Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 139/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17980/97, resolve:

CONCEDER

a Janete Vilma Silva Grijo, matrícula n. 293, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 78/97, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 14 de março de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 140/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16674/97, resolve:

ASSEGURAR

a Adilson Cardoso Pinto, matrícula 5240, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 2 de fevereiro de 1992 e 1º de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 14 de março de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 141/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16679/97, resolve:

ASSEGURAR

a Ellege Cristina Sanvido, matrícula n. 5422, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16 de dezembro de 1991 e 15 de dezembro de 1996.

Curitiba, 14 de março de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No 00300

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

Table with columns: ORDEM PROCESSO, COMARCA, VARA, RECORRENTE. Lists case numbers and court details.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 09/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores, adiante assinados, da comarca de **MARINGÁ**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e na Resolução nº 118/96 - PGJ, na forma abaixo:

02.04.97 a 08.04.97 - **Dr. MARCELO BRISO MACHADO**

09.04.97 a 15.04.97 - **Dra. STELLA M. S. FERREIRA PINHEIRO**

16.04.97 a 22.04.97 - **Dr. MANGEL ILECIR HECKERT**

23.04.97 a 29.04.97 - **Dr. OTÁVIO LUIZ TONIN**

30.04.97 a 06.05.97 - **Dr. VALDECIR GUIDINI DE MORAES**

07.05.97 a 13.05.97 - **Dr. JOÃO ÂNGELO LEONARDI**

14.05.97 a 20.05.97 - **Dr. MAURÍLIO BATISTA PALHARES**

21.05.97 a 27.05.97 - **Dr. JOÃO CARLOS SILVEIRA**

28.05.97 a 03.06.97 - **Dra. STELLA M. S. FERREIRA PINHEIRO**

04.06.97 a 10.06.97 - **Dra. KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS**

11.06.97 a 17.06.97 - **Dr. FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**

18.06.97 a 24.06.97 - **Dr. JOSÉ APARECIDO DA CRUZ**

25.06.97 a 30.06.97 - **Dra. ELHANEI LIBRELOTTO**

Curitiba, 17 de março de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 10/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores, adiante assinados, da comarca de **PONTA GROSSA**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e na Resolução nº 118/96 - PGJ, na forma abaixo:

02.04.97 a 08.04.97 - **Dr. MARCELO AUGUSTO CLETO MELLUSO**

09.04.97 a 15.04.97 - **Dr. PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA**

16.04.97 a 22.04.97 - **Dr. LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO**

23.04.97 a 29.04.97 - **Dr. CARLOS ALBERTO BAPTISTA**

30.04.97 a 06.05.97 - **Dr. SILVIO COUTO NETO**

07.05.97 a 13.05.97 - **Dr. JULIO CESAR CALDAS**

14.05.97 a 20.05.97 - **Dr. SÓCRATES DA VEIGA FILHO**

21.05.97 a 27.05.97 - **Dr. FRANCISCO GMYTERCO**

28.05.97 a 03.06.97 - **Dr. ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA**

04.06.97 a 10.06.97 - **Dr. WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

11.06.97 a 17.06.97 - **Dr. PAULO CESAR BUSATO**

18.06.97 a 24.06.97 - **Dr. JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO**

25.06.97 a 30.06.97 - **Dr. MARCELO AUGUSTO CLETO MELLUSO**

Curitiba, 17 de março de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 11/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores, adiante assinados, da comarca de **CASCATEL**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e na Resolução nº 118/96 - PGJ, na forma abaixo:

02.04.97 a 08.04.97 - **Dr. WALDIR FRANCO FÉLIX**

09.04.97 a 15.04.97 - **Dra. SIMONE LÚCIA LORENS**

16.04.97 a 22.04.97 - **Dr. JOÃO CARLOS MADUREIRA**

23.04.97 a 29.04.97 - **Dr. SAULO RAMON FERREIRA**

30.04.97 a 06.05.97 - **Dr. CARLOS BACHINSKI**

07.05.97 a 13.05.97 - **Dra. DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI**

14.05.97 a 20.05.97 - **Dra. IRECE MARIA MARQUES HAPNER**

21.05.97 a 27.05.97 - **Dra. MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**

28.05.97 a 03.06.97 - **Dr. WALDIR FRANCO FÉLIX**

04.06.97 a 10.06.97 - **Dra. SIMONE LÚCIA LORENS**

11.06.97 a 17.06.97 - **Dr. JOÃO CARLOS MADUREIRA**

18.06.97 a 24.06.97 - **Dr. SAULO RAMON FERREIRA**

25.06.97 a 30.06.97 - **Dr. CARLOS BACHINSKI**

Curitiba, 17 de março de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 12/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores, adiante assinados, da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e na Resolução nº 118/96 - PGJ, na forma abaixo:

02.04.97 a 08.04.97 - **Dr. SAMIR BAROUKI**

09.04.97 a 15.04.97 - **Dr. ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA**

16.04.97 a 22.04.97 - **Dr. JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**

23.04.97 a 29.04.97 - **Dr. RENAN GABARDO FAVA**

30.04.97 a 06.05.97 - **Dra. MICHELE ROCIO MAIA ZARDO**

07.05.97 a 13.05.97 - **Dr. CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO**

14.05.97 a 20.05.97 - **Dr. OURIVAL SANTOS FILHO**

21.05.97 a 27.05.97 - **Dr. ACIR BUENO DE CAMARGO**

28.05.97 a 03.06.97 - **Dr. ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL**

04.06.97 a 10.06.97 - **Dr. SAMIR BAROUKI**

11.06.97 a 17.06.97 - **Dr. ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA**

18.06.97 a 24.06.97 - **Dr. JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**

25.06.97 a 30.06.97 - **Dr. RENAN GABARDO FAVA**

Curitiba, 17 de março de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 13/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve designar os Promotores, adiante assinados, da comarca de LONDRINA, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e na Resolução nº 118/96 - PGJ, na forma abaixo:

- 02.04.97 a 08.04.97 - Dra. MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACH
09.04.97 a 15.04.97 - Dra. MAÍSA APARECIDA DE ARAÚJO RUIZ
16.04.97 a 22.04.97 - Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO
23.04.97 a 29.04.97 - Dr. ALMIR CIZOURRE FUSCO
30.04.97 a 06.05.97 - Dra. EDNA MARIA DA SILVA MACIEL

- 07.05.97 a 13.05.97 - Dr. FRANCISCO SOARES DIAS FILHO
14.05.97 a 20.05.97 - Dra. CARLA MORETO MACCARINI
21.05.97 a 27.05.97 - Dr. EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA
28.05.97 a 03.06.97 - Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES
04.06.97 a 10.06.97 - Dr. JANDERSON CAMÕES DA CARVALHO ISSAKA
11.06.97 a 17.06.97 - Dra. LUCIANE MARIA DUDA
18.06.97 a 24.06.97 - Dra. GILDELENA ALVES DA SILVA
25.06.97 a 30.06.97 - Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES

Curitiba, 17 de março de 1997.

AGUINALDO SANTA THERESA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

= EDITAL =

PARA A CITAÇÃO DO(A) SR(A). NELSON JORGE DA ROCHA IANCOSKI, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR JURANDYR SOUZA JUNIOR, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob no 000158/97 de ação de DIVORCIO JUDICIAL, em que é requerente OSILA MARIA MANSUR KARAM IANCOSKI e requerido(a) NELSON JORGE DA ROCHA IANCOSKI, com fundamento no artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal e da Lei 6.515/77, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que casou-se com o(a) requerido(a) em data de 25/01/90; que dessa união não resultou o nascimento de filhos; que estão separados desde março de 1994; que o casal não possui bens a partilhar; que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente é beneficiária(o) da Justiça Gratuita".

JURANDYR SOUZA JUNIOR
Juiz de Direito

P. 3131
F.
PARA

EDITAL

"PRAZO DE 20 DIAS"

O DOUTOR FERNANDO WOLFF BODZIAK
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Curitiba, os autos sob o nº 82497, referente(s) a(s) TRINEY GONCALVES FORTE filho(a) de José Hoste Forte e de Dirce Gonçalves Soares dos Santos. E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) d... (s) encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de JOSÉ HOSTE FORTE e de TRINEY GONCALVES FORTE, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruindo(a) com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é

expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRA-SE

Curitiba Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março da ano de 1997.
Walter José Petta
Escrivã(o) datilografarei e subscrevi.

FERNANDO WOLFF BODZIAK
Juiz da Infância e da Juventude
P. 3054

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS, NA FORMA DO ARTIGO 75, DA LEI DE FALÊNCIAS.

Edital para INTIMAÇÃO dos interessados, que está aberto o prazo de dez (10) dias, que correrá neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício Montepar, para que os mesmos na FALÊNCIA da Empresa BORN & CIA. LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 76.493.634/0001-95, decretada nos Autos nº 10.787, requeiram o que for a bem de seus direitos, na forma do Artigo 75, da Lei de Falências. Curitiba, 28 de fevereiro de 1997. Eu, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

3364
44,00

FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO MICOSKI, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO:-

JUSTIÇA GRATUITA

Edital de Interdição de Hélio Augusto Micoski, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na ação de INTERDIÇÃO, sob nº 526/96, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por Luiz Francisco Micoski, foi decretada a interdição de Hélio Augusto Micoski por ser portador de um quadro de oligofrenia não especificada e Epilepsia, convulsão generalizada, que o incapacita de exercer os atos da sua vida civil e administrar seus bens, sendo nomeado curador Luiz Francisco Micoski. Curitiba, 19.02.97. E Eu Escrivã o subscrevo

Curitiba, 19 de fevereiro de 1997

RENATO NAVES BARCELLOS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.

P. 566
F.
PARA - 28.10.97